

PORTARIA SJAC-DIREF 101/2022

Revoga o feriado do dia 17 de novembro de 2022 no âmbito da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

O **Diretor do Foro da Seção Judiciária do Acre**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003517-66.2021.4.01.8001,

CONSIDERANDO:

- a) o disposto no §1º do artigo 207 do Provimento Coger n. 10126799, de 19/04/2020, do TRF-1ª Região, que exige o encaminhamento prévio ao Conselho de Administração de planilha de compensação dos dias não trabalhados, prazo este impossível de ser cumprido nesta data;
- b) que o regime de teletrabalho extraordinário restou cessado pela Resolução Presi 56/2022, o que demanda planejamento nos termos da planilha ora mencionada;
- c) que o dispositivo referido faculta a suspensão das atividades judicantes nos feriados a que se refere, sem determinar sua obrigatoriedade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o feriado do dia 17 de novembro de 2022, relacionado na Portaria SJAC-Diref 1 (14784203), no âmbito da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul, DETERMINANDO que o atendimento ao público externo e o funcionamento interno da Seção Judiciária do Acre e da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul dar-se-ão normalmente, do mesmo modo que nos demais dias úteis do ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Geraldo Amaral Fonseca Júnior

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior**, **Diretor do Foro**, em 07/11/2022, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 16856440 e o código CRC D548A340.

Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - www.trf1.jus.br/sjac/ 0003517-66.2021.4.01.800116856440v13